

Laiza Rodrigues de Souza*

A composição da linguagem mental na evolução da noção de conceito em Guilherme de Ockham

The composition of mental language in the evolution of the notion of concept in William of Ockham

Abstract

William of Ockham's theory of mental language is understood in the secondary literature as the belief that our mental representations are structured as a language. The elements of mental language can be combined and form larger complexes, just as in ordinary language words can be combined with each other to form complex sentences. The dynamics of these elements of mental language are given through the formation and succession of cognitive acts. The fundamental units of mental language are the concepts that have linguistic and referential functions and, at the same time, are the very cognitive acts through which extramental object cognition occurs. In this paper we propose to investigate the elements that make up Ockham's mental language considering the evolution of his notion of concept throughout his work. As is well known, initially concepts were conceived as *fictum* and taken as purely objective. In his mature theory, concepts were considered as the intellectual acts themselves. The main motivation for adopting the act theory over the *ficta* theory was one of ontological economy. Ockham believed that it was not necessary to postulate a third unit for an intellectual operation that could be performed with fewer elements. In turn, the concept as a mental act fulfills all the functions necessary to explain cognition without having to postulate an intermediary between the cognizer agent and the known object, a major objective of Ockham's nominalist program. Therefore, our goal is to analyze how the elements of mental language are transformed to accommodate the transition from concept as *fictum* to concept as intellectual act.

Keywords: concepts; mental language; *fictum*; mental acts; Ockham.

* Pós-doutoranda na École Pratique de Hautes Études. Doutora em Filosofia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e École Pratique des Hautes Études. Contato: la-izarodrigues@hotmail.com.

Resumo

A teoria da linguagem mental de Guilherme de Ockham é entendida na literatura secundária como a crença de que as nossas representações mentais são estruturadas de forma linguística. Os elementos da linguagem mental podem ser combinados e formar complexos maiores, assim como na linguagem ordinária as palavras podem se combinar entre si para formar frases complexas. A dinâmica desses elementos da linguagem mental é dada através da formação e sucessão de atos cognitivos. As unidades fundamentais da linguagem mental são os conceitos que recebem funções linguísticas e referenciais e, ao mesmo tempo, são os próprios atos cognitivos através dos quais a cognição objetos extramentais ocorre. Neste trabalho propomos investigar os elementos que compõem a linguagem mental de Ockham considerando a evolução da sua noção de conceito ao longo de sua obra. Como é bem sabido, inicialmente os conceitos eram concebidos como *fictum* e tomados como puramente objetivos. Já na sua teoria madura, os conceitos eram considerados como os próprios atos intelectivos. A principal motivação para a adoção da teoria do ato em detrimento do ficta foi a de economia ontológica. Ockham acreditava que não era necessário postular uma terceira unidade para uma operação intelectual que podia ser realizada com menos elementos. Por sua vez, o conceito como ato mental cumpre todas as funções necessárias para explicar a cognição sem que seja necessário postular um intermediário entre o agente cognoscente e o objeto conhecido, um objetivo caro para o nominalismo ockhamiano. Assim, nosso objetivo é analisar como os elementos da linguagem mental se transformam para acomodar a transição do conceito como *fictum* para o conceito como ato intelectivo.

Palavras-chave: conceitos; linguagem mental; *fictum*; atos mentais; Ockham.

Os conceitos são uma noção central na filosofia de Guilherme de Ockham. Como é sabido, durante sua carreira ele adotou duas visões diferentes acerca dos conceitos. Num primeiro momento ele sustentava que tanto os conceitos quanto os universais eram *ficta*, que existiam como objetos intencionais na mente. Ele acabou por abandonar esta hipótese em favor da teoria segundo a qual os conceitos são atos cognitivos na mente. Cada uma dessas noções de conceito implica em importantes mudanças na gnoseologia, na ontologia e na consideração da linguagem mental. Como bem descreveu Elizabeth Karger é como se cada noção de conceito de Ockham desse origem a uma diferente teoria dos pensamentos, seus objetos e seu discurso¹. De modo que há uma teoria dos conceitos quando Ockham considera os conceitos como *ficta* e há outra teoria quando ele concebe os conceitos como atos mentais. Neste artigo, vou explorar as mudanças gerais da teoria dos conceitos mas, sobretudo, as que concernem a teoria da linguagem mental, e tratarei como «primeira teoria» tudo aquilo que diz respeito a quando

¹ E. Karger, «Théories de la pensée, de ses objets e son discours chez Guillaume Ockham», *Dialogue*, 33(03) (1994) 437-456, p. 441.

Ockham sustentava que conceitos eram *ficta* e chamarei de «segunda teoria» tudo o que se refere aos conceitos como atos mentais.

1. A teoria do *fictum* – a primeira teoria da linguagem mental

Na teoria do *fictum* os conceitos eram considerados como meros objetos do pensamento. Os conceitos eram produtos dos atos cognitivos. De modo que os conceitos enquanto *fictum* não tinham nenhuma existência real, mas apenas uma existência intencional ou ser objetivo (*esse obiectivum*). Grosso modo, um *fictum* é um objeto geral da intelecção desprovido de ser real que tem apenas uma existência objetiva no intelecto².

O ponto de partida para se compreender a mudança entre as diferentes acepções de “conceitos” é compreender como os conceitos são inteligidos pelo intelecto. Ockham estabelece dois atos intelectivos simples pelos quais é possível conhecer os objetos do mundo. O primeiro deles é chamado ato de intelecção intuitiva e é o conhecimento que permite afirmar do objeto conhecido ou percebido se ele existe ou não³. É o conhecimento imediato dos objetos que estão diante de nós. O segundo é o ato de intelecção abstrativa que abstrai a existência ou não existência do objeto. Um mesmo objeto pode ser conhecido tanto intuitiva quanto abstrativamente. O *fictum* é uma abstração de um ato de intelecção intuitiva ou de um ato de intelecção abstrativa. Ele é uma representação puramente ideal da constituição essencial da coisa apreendida, também chamado similitude da coisa da qual é abstraída e de todas as outras coisas da mesma espécie⁴. Assim, um *fictum* é um conceito geral de algum objeto apreendido pelo intelecto. Na primeira teoria dos conceitos há dois «atos de intelecção abstrativa» que, embora tenham o mesmo nome, não abstraem da mesma forma. O primeiro ato de intelecção abstrativa diz respeito ao ato de apreensão que abstrai a existência

² G. Ockham, *Scriptum in librum primum Sententiarum Ordinatio*. ed. G. Gal, (Guillelmi de Ockham Opera theologica II), St Bonaventure, N.Y. 1970, I, d. 2, q. 8, pp. 271-274).

³ «[...] Quia notitia intuitiva rei est talis notitia virtute cuius potest sciri utrum res sit vel non, ita quod si res sit, statim intellectus iudicat eam esse et evidenter cognoscit eam esse, nisi forte impediatur propter imperfectionem illius notitiae». G. Ockham, *Scriptum in librum primum Sententiarum Ordinatio*. ed G. Gal, Guillelmi de Ockham Opera theologica I), St. Bonaventure, N.Y. 1967, *Prol. Ord.* q. 1, p. 31, 10-13.

⁴ G. Ockham, *Ord.* I, d.2, q. 8 [*OTh* II], p.274.

ou não-existência do objeto percebido⁵. O segundo é um ato de representação geral. É nesse segundo sentido que *fictum*, que é abstraído de um ato intelectual de apreensão intuitiva ou abstrativa, é também chamado um ato de intelecção abstrativa, mas nesse caso ele diz respeito a uma representação geral do objeto apreendido, isto é, uma representação conceitual.

Na primeira teoria, os *ficta* são os conceitos universais. Isso significa dizer que o ato de apreensão constitui ainda uma representação conceitual, pois o ato de intelecção intuitiva diz respeito à apreensão de um indivíduo, enquanto o *fictum* representa não o indivíduo apreendido, mas a espécie ou gênero daquele indivíduo, ou ainda a representação geral de um ser. Uma vez que não há diferença entre *fictum* e universal, então os conceitos de gênero, espécie e ser são todos considerados igualmente conceitos. Portanto, não há uma hierarquia entre os diferentes tipos de conceitos. Igualmente, não há uma hierarquia entre conceitos abstraídos de coisas e conceitos abstraídos de conceitos, pois a primeira teoria não admite conceitos de conceitos. O impedimento para haver conceitos de conceitos é explicado pela própria natureza do *fictum*. Sendo um ser puramente objetivo, o *fictum* não pode ser apreendido nem por um ato de intelecção intuitiva nem por ato de intelecção abstrativa tornando, portanto, impossível abstrair um *fictum* de um outro *fictum* para formar um conceito de conceito. Não obstante, o fato do intelecto não poder formar conceitos a partir de *ficta* não impede que haja conceitos de gêneros e espécies na primeira teoria dos conceitos. O intelecto pode formar os conceitos de gênero, espécie e de ser a partir da apreensão de múltiplos objetos singulares da mesma espécie ou do mesmo gênero⁶.

A primeira teoria dos conceitos vem acompanhada de uma teoria da linguagem mental. Na primeira linguagem mental, todos os objetos de intelecção simples podem ser parte de uma proposição mental. Tudo o que o intelecto pode apreender por um conhecimento simples, ou seja, por uma cognição intuitiva, ele pode compor com outra coisa. Isso implica dizer que uma determinada coisa apreendida intuitiva ou abstrativamente pode ser parte de uma proposição mental, ocupando o lugar de um sujeito ou predicado. Ora, que os conceitos possam ser sujeitos ou predicados de uma proposição não implica nenhuma dificuldade.

⁵ «[...] Notitia abstractiva potest accipi dupliciter: uno modo quia est respectu alicuius abstracti a multis singularibus; et sic cognitio abstractiva non est aliud quam cognitio alicuius universalis abstrahibilis a multis, de quo dicitur post». G. Ockham, *Prol. Ord.*, q. 1, [OTH I], p.30. 12-15.

⁶ Ockham, *Ord.* I, d.2, q. 8 [OTH II], p.274.

Entretanto, Ockham parece afirmar que uma coisa real extramental pode ocupar o lugar de sujeito ou predicado numa proposição mental⁷. Essa parece ser a interpretação de Elisabeth Karger. Ela se apoia na afirmação Ockhamiana de que «o intelecto pode predicar de tudo o que é conhecido, quer seja uma coisa ou um conceito, de tudo o que é conhecido»⁸.

Segundo Elisabeth Karger, não parece contraditório que Ockham sustente essa noção, pois o que ele é realmente contra é a noção de que possa haver coisas extramentais comuns ocupando o lugar de sujeito ou predicado de uma proposição, mas ele não se manifesta expressamente contra a possibilidade de haver coisas singulares nas proposições mentais. Entretanto, ela está pronta a admitir que Ockham poderia conceber a existência de proposições *in re*, o que é suficientemente problemático, pois ele é expressamente contra a noção de proposição *in re* defendida por Walter Burley. O que Karger parece estar defendendo, embora ela ponha apenas em nota de fim de texto é que afirmar que uma coisa extramental realmente existe no intelecto é recorrer a uma metáfora cujo senso é que quando uma dada coisa é apreendida pelo intelecto ela não deve adquirir nenhum modo especial de existência⁹.

Eu tendo a concordar mais com a interpretação dita «tradicional» de Marilyn Adams, segundo a qual uma coisa extramental não pode ser parte de uma proposição a mental, exceto quando ela tem dentro do intelecto um modo de existência próprio aos objetos pensados, um modo não real ou uma existência objetiva¹⁰. Afinal, não parece absurda a ideia de que a representação de um objeto singular quando apreendido pelo intelecto não precise adquirir nenhum modo especial de existência no intelecto e que possa supor por ele mesmo numa proposição mental ocupando o lugar de sujeito ou predicado.

Na primeira teoria da linguagem mental de Ockham há os termos gerais que são os conceitos chamados de *ficta* e há os termos singulares que serão os próprios objetos extramentais, seja existindo sem adquirir um novo modo de existência como defende Karger, seja com uma existência objetiva conforme defende Adams. Os objetos extramentais fazem o papel de nome próprio ou pronome

⁷ E. Karger, «Théories de la pensée, de ses objets e son discours chez Guillaume d'Occam», *Dialogue*, 33(03) (1994) 437-456, p. 441.

⁸ E. Karger, «Théories de la pensée», p. 441.

⁹ E. Karger, «Théories de la pensée», p. 453.

¹⁰ M. M. Adams, «Ockham's Nominalism and Unreal Entities», *Philosophical Review*, 86 (1997) 149.

demonstrativo supondo por si mesmos nas proposições mentais. Ontologicamente falando, os conceitos são *facta* que foram abstraídos das coisas intuitiva ou abstrativamente apreendidas. Os conceitos funcionam como termos absolutos como «homem», «cavalo», «animal», etc. Todos os conceitos na primeira teoria têm uma significação natural, pois são ditos abstraídos da apreensão das coisas sem a participação da vontade do sujeito pensante.

Há ainda entre os termos simples da primeira linguagem mental alguns termos cuja significação foi instituída convencionalmente a partir da vontade do sujeito¹¹. Trata-se de conceitos abstraídos das palavras e exercem as mesmas funções semânticas do termo do qual foi abstraído: estes são os termos conotativos e termos sincategoremáticos. Ockham explica que tais conceitos são impostos convencionalmente ou abstraídos de palavras. Por exemplo, o termo conotativo paternidade é abstraído do termo absoluto «pai» e exerce a mesma função semântica do termo do qual foi abstraído. A diferença entre os termos conotativos e sincategoremáticos, segundo Ockham, é que os conotativos são naturalmente formados no intelecto a partir de conceitos absolutos. A formação dos sincategoremáticos, contudo, apesar de dita não natural é obscura na primeira teoria. Em geral, os termos sincategoremáticos são abstraídos da própria linguagem falada¹².

2. A segunda teoria dos conceitos e linguagem mental

Foi devido à argumentação de Walter Chatton que Ockham foi convencido a abandonar a teoria do *fictum*¹³. Nas *Quaestiones in libros physicorum*, Ockham defende o conceito como um ato. Ele argumenta que tudo o que pode ser preservado por meio de um *fictum*, pode ser preservado por meio de um ato intelectual¹⁴. Assim, ele dá cinco razões a favor de abandonar a teoria do *fictum*¹⁵. A primeira

¹¹ G. Ockham, *Ord.* I, d.2, q.8, [*OTh* II], p. 282.

¹² G. Ockham, *Ord.* I, d.2, q.8, [*OTh* II], p. 285-6.

¹³ G. Chatton, *Reportatio super Sententias*: Liber II, ed. J.C. Wey - G. Etzkorn, Pontifical Institute of Medieval Studies, Toronto 2004, p. 87. Sobre Chatton, cf. C. Panaccio, *Ockham on concepts*, Ashgate, Aldershot 2004, pp. 21-43.

¹⁴ «[...]Quod tam intentio prima quam secunda est vere actus intelligendi, quia per actum potest salvari quidquid salvatur per fictum, eo quod actus est similitudo obiecti, potest significare et supponere pro rebus extra, potest esse subiectum et praedicatum in propositione, potest esse genus, species etc., sicut fictum», G. Ockham, *Quodlibeta septem.*, ed. J.C. Wey, (Guillelmi de Ockham Opera theologica 9), St. Bonaventure, N.Y. 1980, q. 35, p. 474. 115-120.

¹⁵ Essas cinco razões são apresentadas por Panaccio não como sendo as razões absolutas pelas

razão é que o *fictum* não é identificado com nenhuma entidade natural, seja ela um acidente, seja ele uma substância. Portanto, defendê-lo causa uma complexificação ontológica que pode ser contra-intuitiva, porque o objeto da cognição não é uma coisa real¹⁶. Em segundo lugar, defender os *ficta* também pode exigir uma complexificação no processo cognitivo porque uma cognição intelectual requer um objeto, mas este objeto não tem necessariamente que ser um *fictum*. Em terceiro lugar, a noção de *ficta* ameaça o realismo epistemológico direto, pois coloca um intermediário entre o ato cognitivo e a própria coisa conhecida. Quarto, a função representativa dos conceitos gerais se baseia na similaridade que os conceitos têm com as coisas que eles representam. E o *fictum* parece não ter nenhuma semelhança com as coisas, dado que é uma entidade não real e não natural. Em quinto lugar, a existência de *ficta* implica na existência eterna e necessária de um reino de objetos puramente inteligíveis para assegurar a cognoscibilidade das coisas reais existentes.

Portanto, sustentar a hipótese dos *ficta* parece exigir uma complexificação teórica. As cinco razões apresentadas acima esclarecem parte da motivação que Ockham teve de rejeitar esta teoria. Em seguida, ele apresentou algumas razões a favor da teoria do ato intelectual. Primeiro, se a verdade das proposições requer apenas duas coisas, a saber, o ato cognitivo e a coisa externa, é supérfluo postular uma terceira entidade. Segundo, os conceitos devem tomar o lugar do sujeito ou do predicado na proposição mental e os atos mentais podem cumprir este papel tanto quanto o *fictum*. Pois, para ser sujeito ou predicado de uma determinada proposição é necessário apenas ter suposição, ou seja, ter a função referencial, e o ato cognitivo pode desempenhar este papel. Assim, o abandono do *fictum* não causaria nenhum prejuízo para a teoria ockhamiana. A razão mais substancial parece ser a compreensão de que o ato intelectual pode representar, significar e supor por objetos extra-mentais.

Quando Ockham abandona a teoria do *fictum* e passa a defender a teoria de que os conceitos são atos intelectivos, ele também muda a forma como se comportam os atos intelectivos. Na segunda teoria, o ato de intelecção intuitiva e o ato de intelecção abstrativa são mantidos e descritos do mesmo modo que na primeira

quais Ockham abandonou a noção de *fictum*, mas como oferecendo uma visão geral das consequências de sustentar tal teoria. Cf. Panaccio, *Ockham on concepts*, cit., pp. 24-25.

¹⁶ G. Ockham, *Quaestiones in Libros Physicorum Aristotelis*. ed. S. Brown, (Guillelmi de Ockham Opera philosophica VI), St. Bonaventure, N.Y. 1984, q. 1, p. 398.

teoria. A intelecção intuitiva é aquela que permite afirmar que o objeto apreendido existe ou não-existe e a intelecção abstrativa abstrai da existência ou não existência do objeto, isto é, pela intelecção abstrativa a existência ou não-existência torna-se indiferente.¹⁷ Entretanto, um ato de intelecção intuitiva é considerado já como um conceito simples de um objeto singular. Cada objeto intuitivamente apreendido corresponde a um ato de intelecção intuitiva distinto. Contudo, o ato de cognição abstrativa é um conceito geral que não carrega os aspectos contingentes do objeto apreendido, como é o caso dos atos de cognição intuitiva. O ato de intelecção abstrativa apreende e representa confusamente no intelecto uma multidão de objetos similares, isto é, da mesma espécie¹⁸.

Na segunda teoria, os atos de intelecção intuitiva são considerados conceitos singulares dos objetos intuitivamente apreendidos e os atos de intelecção abstrativa são conceitos gerais a partir dos múltiplos singulares que foram confusamente apreendidos. Na segunda teoria os universais não são mais equivalentes a conceitos, pois há também conceitos singulares e há também os conceitos de conceitos. Pois, uma vez que os conceitos são atos intelectivos eles são entidades reais que podem ser apreendidas tanto intuitivamente quanto abstrativamente pelo intelecto que poderá formar então um conceito de segunda ordem que Ockham chama de intenção segunda. Os termos de primeira intenção aqueles que portam sobre coisas e de segunda intenção os conceitos que portam sobre conceitos.

Na segunda teoria da linguagem mental, Ockham não dá uma explicação melhor para a formação dos conceitos conotativos e sincategoremáticos. É negável, contudo que eles precisam existir para garantir que a linguagem mental tenha ao menos o mesmo poder expressivo que a linguagem convencional. O que torna esse tema sensível é que a linguagem mental deveria fornecer o fundamento semântico para a linguagem convencional, de modo que aceitar a explicação da primeira teoria de que os termos conotativos e sincategoremáticos que são derivados da linguagem convencional representa uma grande inconsistência para a linguagem mental ockhamiana. A solução de alguns intérpretes como Paul V. Spade foi simplesmente negar que na teoria madura dos conceitos haja termos conotativos e sincategoremáticos¹⁹. Entretanto, é impossível pensar numa lingua-

¹⁷ G. Ockham, *Quod*. V, q. 5, p.496, 17-19.

¹⁸ G. Ockham, *Quod*. I, q. 13, [*OTh IX*], p. 74, 46-48.

¹⁹ P.V. Spade, «Ockham's distinctions between absolute and connotative terms», *Vivarium* 13 (1975) 55-76.

gem sem operadores lógicos. Claude Panaccio, por exemplo, acredita que não acarreta nenhum prejuízo para a segunda teoria da linguagem mental adotar a mesma explicação que a primeira para a formação dos termos conotativos, a saber, que o intelecto pode formar um conceito conotativo a partir da apreensão de dois singulares distintos ou mais²⁰. Por exemplo, a partir dos conceitos de pai e de filho o intelecto pode abstrair o conceito relacional de paternidade. É necessário apenas que o intelecto já tenha um conceito absoluto como «pai» para que a partir dele possa formar um conceito conotativo²¹.

Os conceitos sincategoremáticos seriam então os únicos conceitos não naturais da segunda teoria da linguagem mental. De acordo com Claude Panaccio é perfeitamente aceitável a hipótese de que conceitos sincategoremáticos possam ser inatos, embora isso não seja explicado por Ockham²². Contudo, essa hipótese me parece mais sensata do que aquela de que não há na segunda linguagem mental termos sincategoremáticos. A presença dos termos sincategoremáticos na linguagem mental parece ser menos problemática para Ockham do que para os intérpretes que desejam defender que a linguagem mental é uma linguagem perfeitamente lógica. Nesse caso, a exclusão dos termos sincategoremáticos parece servir principalmente para sustentar a interpretação, de que a linguagem mental é idealmente lógica, o que acaba controversamente transformando-a numa linguagem perfeitamente lógica desprovida de operadores lógicos.

Na segunda teoria da linguagem mental todos os seus elementos são atos de intelecção. Um conceito é um termo capaz de ser sujeito ou predicado numa proposição mental e de supor pelos objetos que significa. Com a passagem da teoria do *fictum* para a teoria do ato Ockham conseguiu resolver dois problemas importantes do seu programa. Primeiro, o tipo de existência que os conceitos têm na mente: ele deixa de postular entidades mentais puramente objetivas e passa a defender apenas entidades reais, a saber, os atos intelectivos. Segundo, não é

²⁰ C. Panaccio, *Ockham on concepts*, cit., 2004, p. 108..

²¹ Não parece haver nenhum impedimento lógico para que a formação de conceitos conotativos simples se dê do mesmo modo que a formação de conceitos absolutos: «Similiter, notitia intuitiva est talis quod quando aliquae res cognoscuntur quarum una inhaeret alteri vel una distat loco ab altera vel alio modo se habet ad alteram, statim virtute illius notitiae incomplexae illarum rerum scitur si res inhaeret vel non inhaeret, si distat vel non distat, et sic de aliis veritatibus contingentibus ... Sicut si Sortes in rei veritate sit albus, illa notitia Sortis et albedinis virtute cuius potest evidenter cognosci quod Sortes est albus, dicitur notitia intuitiva». G. Ockham, *Ord. I, Prol.*, q. 1, [OTh I], p. 31, 17-25.

²² Panaccio, *Ockham on concepts*, cit., 2004, p. 154.

mais preciso colocar objetos extra-mentais em proposições mentais, pois o ato de intelecção intuitiva é um conceito singular que serve como um nome próprio ou pronome demonstrativo numa proposição mental. Além disso, o modo de formação dos conceitos também é modificado e a abstração na segunda teoria diz respeito apenas a abstrair e existência ou não-existência de um determinado objeto apreendido.

3. Considerações finais

Presumivelmente, Ockham admitiu o *fictum* em sua teoria cognitiva para garantir algum tipo de unidade capaz de desempenhar os papéis de sujeito ou de predicado em uma proposição mental sem a exigência de postular qualquer universal no mundo. Pois, o *fictum* foi ao mesmo tempo identificado como universal e como conceito. Entretanto, a adesão de Ockham à doutrina do *fictum* não parece ter sido tão forte mesmo na época da primeira redação da *Ordinatio*²³. A maior prova disso é que ele acabou abandonando esta teoria em favor da teoria de um conceito como um ato intelectual.

As razões para aderir à teoria do ato mental estão intrinsecamente ligadas à linguagem mental. Sustentar a noção de *ficta* pressupõe no discurso mental a identificação de conceitos com objetos simples de intelecção. Assim, todos os objetos simples de intelecção podem ser sujeitos ou predicados em uma proposição mental²⁴. Portanto, se alguém é capaz de encontrar objetos simples de intelecção que podem ser sujeitos ou predicados em uma proposição mental sem se comprometer com entidades ideais como os *ficta*, não há razão para mantê-los. Foi exatamente o que aconteceu quando Ockham atribuiu funções semânticas referenciais que anteriormente eram desempenhadas pelo *fictum* aos atos intelectuais. Uma vez que o ato intelectual pode performar todas as funções de representação, significação e suposição, o *fictum* não é mais necessário

Ao conceber o conceito como um ato intelectual, Ockham transformou o conceito em um signo²⁵. De fato, como a linguagem mental é composta essencial-

²³ Cf. C. Panaccio, *Le discours intérieur. De Platon à Guillaume d'Ockham*, Éditions du Seuil, Paris 1999, p. 262.

²⁴ E. Karger, «Théories de la pensée», cit., p. 441.

²⁵ «[...] Quod supponere pro alio et significare aliud ita potest competere actui intelligendi sicut alii signo.»”, G. Ockham, *Summa logicae*, ed. P. Boehner - G. Gál - S. Brown (Guillelmi de Ockham Opera Philosophica I), St. Bonaventure, N. Y. 1974, 12, p. 43, 36-38.

mente por conceitos, uma teoria de conceitos deve dar conta de conceitos tanto no discurso mental quanto no processo cognitivo. Ao considerar os conceitos como atos intelectuais, Ockham está afirmando que os simples atos intelectuais podem ser extremos das proposições mentais e, portanto, são signos do discurso mental. Tanto na teoria do *fictum* quanto na teoria do *actus*, o conceito é um termo significativo do discurso mental. Mesmo que em sentido estrito a ideia de um termo mental seja adequada — pois, na *Summa Logicae I*, Ockham descreve um termo como tudo o que pode ser um sujeito ou predicado em uma proposição mental — a noção de signo pode ser melhor descrita como o aspecto significativo do conceito mental como um ato. Mas, mais importante que isso, suspeitamos que Ockham queria usar um vocabulário mais apropriado para não deixar espaço para a ambiguidade entre “*terminus*” e “*terminare*”, pois na teoria *fictum*, os atos intelectuais exigiam um objeto no qual eles poderiam terminar. E de acordo com esta petição, o objeto no qual o ato intelectual terminava era o *fictum*. Ao apresentar a noção de um conceito como um ato, o termo “*terminare*” desaparece, pois na teoria do ato não há nada no qual os atos mentais terminam a não ser o objeto externo.